



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 136 /2026, 27 de maio de 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Cultura e Lazer nos Distritos” no município de Pentecoste.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Cultura e Lazer nos Distritos”, destinado à realização de ações culturais, esportivas, recreativas e sociais nas comunidades rurais e distritos do município.

O programa poderá promover:

- cinema itinerante;
- apresentações culturais;
- atividades esportivas;
- recreação infantil;
- brinquedos e atividades educativas;
- oficinas culturais;
- apresentações musicais;
- feirinhas comunitárias;
- ações sociais e educativas;
- incentivo aos artistas locais.

As atividades poderão ocorrer periodicamente nos distritos e comunidades rurais do município, levando cultura, lazer e integração social à população.

.JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo descentralizar as ações culturais e recreativas do município, garantindo que as comunidades rurais também tenham acesso às atividades de lazer, cultura e convivência social.

Muitas localidades afastadas do centro urbano possuem acesso limitado a eventos culturais e atividades recreativas, dificultando a integração social e reduzindo as oportunidades de lazer para crianças, jovens e famílias.

O Programa “Cultura e Lazer nos Distritos” permitirá aproximar o poder público das comunidades, promovendo:

- inclusão cultural;



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

-
- fortalecimento comunitário;
 - valorização das tradições locais;
 - incentivo ao esporte e lazer;
 - fortalecimento da convivência social.

Além disso, o programa contribuirá para valorização dos artistas locais, grupos culturais e iniciativas comunitárias existentes no município.

IMPACTO FINANCEIRO

O projeto possui impacto financeiro reduzido e poderá ser executado de forma itinerante e gradativa, utilizando:

- estruturas móveis;
- equipes das secretarias municipais;
- espaços públicos já existentes;
- parcerias institucionais;
- apoio cultural estadual e federal.

Os custos poderão envolver:

- sonorização;
- logística;
- materiais recreativos;
- transporte;
- estrutura básica de apoio.

Entretanto, os investimentos são plenamente justificáveis diante do relevante impacto social, cultural e comunitário proporcionado pelo programa.

BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO

A implantação do Programa “Cultura e Lazer nos Distritos” proporcionará:

- fortalecimento da cultura local;
- valorização das comunidades rurais;
- incentivo ao lazer;
- fortalecimento da convivência comunitária;
- inclusão social;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

-
- incentivo ao esporte e cultura;
 - ocupação positiva dos espaços públicos;
 - aproximação entre gestão pública e população.

Além disso, o programa fortalecerá o sentimento de pertencimento das comunidades, promovendo mais cidadania, integração social e qualidade de vida para a população de Pentecoste.

Diante da relevância social da presente matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 27 de maio de 2026

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador